



**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE
3º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA DE BEM ESTAR ANIMAL E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL**

ATA N.º 1

Ata da reunião do Júri – Definição dos critérios de seleção, ponderação e classificação final

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, na Câmara Municipal de Ponta Delgada o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade Orgânica de Bem Estar Animal e Sensibilização Ambiental da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aberto sob proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal datada de 27 de agosto de 2024, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 4 de setembro de 2023, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 26 de setembro de 2024.

Presidente - Cláudio Célio Freitas Belo – Licenciado em Engenharia Mecânica – Diretor do Departamento de Gestão Ambiental

1º Vogal – Ana Cristina Medeiros Aguiar – Licenciada em Gestão de Empresas– Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças;

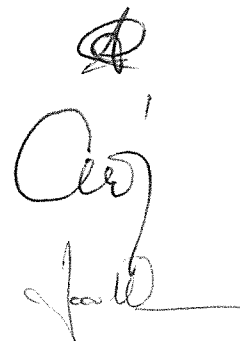
2º Vogal – João Nuno Brum de Melo Tavares – Licenciado em Engenharia Civil – Chefe da Divisão de Habitação

A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri, deliberou por unanimidade, o seguinte:

a) Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou por contrato em funções públicas por tempo indeterminado, possuidores de Licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura, atento o cargo de direção ora a concurso.

b) Adotar como métodos de seleção a Entrevista Pública (EP) com 60 % de ponderação e Avaliação Curricular (AC) com 40 % de ponderação e utilizar a escala classificativa de zero a vinte valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final.



Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação

1 - Entrevista Pública (EP)

A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a sua experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com as capacidades de liderança, de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidade inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

- Orientação para o Serviço Público;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Inteligência emocional;
- Coordenação de equipas;

A avaliação dos fatores integrantes da EP será feita por maioria e em função da seguinte escala:

Muito Bom --20 valores

Bom --16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido –8 valores

Insuficiente – 4 valores

A classificação a atribuir a cada candidato/a na Entrevista Pública resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

2 – Avaliação curricular

A avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

AC = (2 HA + 5 EP + 1 AD + 2 FP) / 10, em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

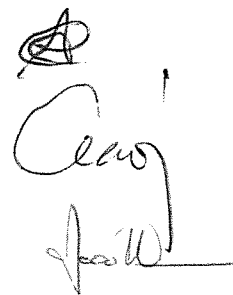
AD = Avaliação de Desempenho

FP = Formação Profissional

2.1. - Habilitações Académicas (HA)

Neste fator, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Licenciatura Pós Bolonha ----- 14 valores
- b) Mestrado Pós Bolonha ou Licenciatura Pré Bolonha ----- 16 valores



- c) Mestrado Pré Bolonha ----- 18 valores
d) Doutoramento ----- 20 valores

2.2. - Experiência Profissional (EP)

Neste fator, o Júri deliberou ponderar o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, sendo contabilizado o campo de maior valoração, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura

- a) 2 anos – 10 valores
- b) > 2 anos e ≤ 4 anos – 12 valores
- c) > 4 anos – 14 valores

Experiência em cargo de dirigente em áreas diferentes do cargo a prover:

- d) Até 2 anos – 16 valores
- e) > 2 anos – 18 valores

Experiência em cargo de dirigente na área do cargo a prover:

- f) Até 2 anos – 19 valores
- g) > 2 anos – 20 valores

2.3. - Avaliação de Desempenho (AD)

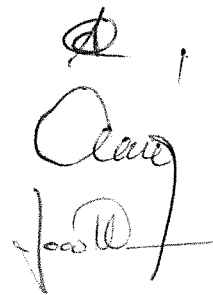
Neste fator, o Júri considerará a última avaliação de desempenho, com efeitos na carreira/categoria de origem, de acordo com os seguintes critérios:

- a) < 2 – 0 valores
- b) ≥ 2 e ≤ 3 – 10 valores
- c) > 3 e ≤ 3,5 – 12 valores
- d) > 3,5 e ≤ 4 – 14 valores
- e) > 4 e ≤ 4,5 – 16 valores
- f) > 4,5 e ≤ 5 – 18 valores
- g) atribuição de + 2 pontos à menção de excelente

2.3.1. Aos candidatos que não tenham avaliação, por fator não imputável aos mesmos, a valoração neste parâmetro será atribuído o valor da alínea b)

2.4. - Formação Profissional (FP)

Neste fator, o Júri decidiu ter em consideração as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer, diretamente relacionadas com a área funcional e cargo a prover. As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças dos últimos 5 anos, comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional será nos seguintes termos:



- a) Sem formação nos últimos 5 anos – 10 valores
- b) ≤ 18 horas – 12 valores
- c) > 18 horas e ≤ 45 horas – 14 valores
- d) > 45 horas e ≤ 90 horas – 16 valores
- e) > 90 horas e ≤ 120 horas – 18 valores
- f) > 120 horas – 20 valores

Serão consideradas “ações de formação com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do cargo a prover.

Todas as ações de formação que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas.

As pós-graduações relacionadas com o cargo a prover, serão consideradas, independentemente do ano da sua conclusão.

3 – Classificação Final (CF):

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (0,60 x EP + 0,40 AC), em que:

CF = Classificação Final

EP = Entrevista Pública

AC = Avaliação Curricular

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

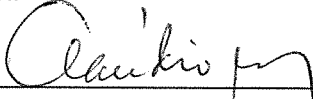
O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final, o Júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na **Experiência Profissional**, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

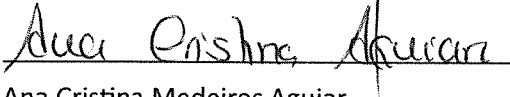
Mantendo-se a situação de empate, o Júri aplicará o critério da maior classificação na **Avaliação de Desempenho**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI



Cláudio Célio Freitas Belo



Ana Cristina Medeiros Aguiar



João Nuno Brum de Melo Tavares

Avaliação Curricular (AC) = (2HA + 5EP + 1AD + 2FP) / 10

Classificação final da Avaliação Curricular =	0	Valores
--	----------	----------------

ANEXO II
FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA DE BEM ESTAR ANIMAL E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME DO/A CANDIDATO/A:	
------------------------	--

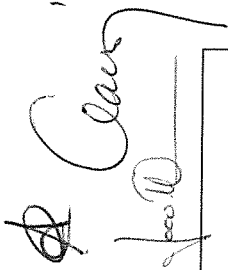
FATORES DE APECIAÇÃO	Perguntas	ELEMENTOS DO JÚRI	PONTUAÇÃO (Valores)					Classificação do Fator de Apreciação	Fundamentação
			Insuficiente 4	Reduzido 8	Suficiente 12	Bom 16	Muito Bom 20		
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO (OSP)								Valor Inválido	0
ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS (ACRP)								Valor Inválido	FALSO
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL (IE)								Valor Inválido	FALSO
ORIENTAÇÃO PARA A MUDANÇA E INOVAÇÃO (OMI)								Valor Inválido	FALSO



COORDENAÇÃO DE EQUIPAS (CE)							FALSO
	Valor Inválido						

Classificação da Entrevista Pública = (OSP +ACRP+I+OMI+CE)/5

Classificação da Entrevista Pública =				0,0	valores
---------------------------------------	--	--	--	-----	---------



Caro
João

ANEXO III
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE 1 CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU
UNIDADE ORGÂNICA DE BEM ESTAR ANIMAL E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME DO/A CANDIDATO/A:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

CF = (60% EP +40% AC)

Entrevista Pública

valores

Avaliação Curricular

valores

Classificação Final

valores

